

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

**SIND DOS TRAB NAS IND DO VEST E CALC DE CRIC E REGIAO**, CNPJ n. 83.814.137/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Sr IZIO INACIO.

E

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DO SUL CATARINENSE - SINDIVEST**, CNPJ n. 83.562.892/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Sr. XANDRUS GALLI celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

### CONSIDERANDO:

- a) A abrupta e drástica queda nas vendas, decorrentes da pandemia do Coronavírus;
- b) Que o setor do vestuário foi um dos mais atingidos, em decorrência da determinação de fechamento temporário de lojas de rua, centros comerciais e shopping centers;
- c) Que várias empresas pertencentes ao setor vestuário, abrangidas pela base territorial dos sindicatos laboral e patronal, estão com suas atividades reduzidas ou suspensas, acarretando queda drástica na arrecadação do Sindicato laboral;
- d) A necessidade de recursos financeiros por parte do Sindicato Laboral, para fazer frente as despesas de assistência social de seus associados, acordam as partes:

Que as empresas doarão ao Sindicato Laboral, a título de "*Ajuda Emergencial Assistencial referente ao Covid-19*" o valor equivalente a 50% de 01 (um) dia de trabalho por colaborador, calculado sobre o menor salário pago (R\$ 1.138,50), da seguinte forma:

- I) Para as empresas que tenham em 30.05.2020, até 99 (noventa e nove) empregados, o pagamento deverá ocorrer em parcela única até 30.06.2020;
- II) Para as empresas que tenham, em 30.05.2020, 100 (cem) ou mais empregados, o pagamento se dará em duas parcelas, sendo a primeira até 30.06 e a segunda até 30.12.2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Criciúma, SC, 12 de junho de 2020.

  
**XANDRUS GALLI**  
Presidente

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DO SUL CATARINENSE - SINDIVEST**

  
**IZIO INACIO**  
Presidente

**SIND DOS TRAB NAS IND DO VEST E CALC DE CRIC E REGIAO**